



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil**

TERMO DE INABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

Relatório:

Realizada a fase de propostas a empresa que fez a melhor oferta foi a **Gimarões Saneamento, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.402/0001-48**, que orçou o valor global de R\$ 1.600,00.

Devidamente cientificada por correspondência eletrônica para entrega dos documentos habilitatórios, a mesma no prazo concedido enviou a documentação de **Mari Marilene Guimarães Saneamento, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.402/0001-48**, isto é, uma pessoa jurídica divergente a que fez a melhor oferta e que sequer participou da fase de propostas.

Contatada novamente a empresa revelou não ter interesse de participar do procedimento, pois não possuía a documentação solicitada.

O Agente de Contratações e sua Comissão reuniu-se para analisar a situação.

Decisão:

Ante o exposto, decide-se:

- a) Não tendo a Guimarões Saneamento, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.402/0001-48, atendido as exigências para a habilitação, declara-se a mesma inabilitada;
- b) Examinar a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 30 de abril de 2024.

**Diego Webber Raupp
Agente de Contratação**

**Jaime Mattos Bernsts
Equipe de Apoio 1**

**Ramon da Silva Cândido
Equipe de Apoio 2**